



DECRETO N° 333/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreta ponto facultativo municipal os dias 03 e 04 de março do corrente ano, em razão do período festivo de Carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Decretar ponto facultativo no Município de Ichu, o dia 03 e 04 de março do corrente ano, em razão do período festivo de Carnaval.

Parágrafo único. Ficam mantidos os serviços de natureza essencial, como licitação, segurança, limpeza, saúde e outros eventualmente necessários, que serão atendidos na forma e horários exigidos pelo Secretário da respectiva.

Art. 2º. – No dia 05 de março do corrente ano, as atividades das repartições públicas do Município de Ichu, serão transferidas para o turno vespertino iniciando-se à partir das 13h, devido à Celebração da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
Em 28 de fevereiro de 2025.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal de Ichu/BA





DECRETO N° 334/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargos em comissão, funções de confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 007/2025, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ichu, reorganiza o quadro de servidores efetivos, cargos em comissão e funções gratificada, altera artigos de Leis Municipais na forma que específica, e dá outras providências”

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os Secretários Municipais e os servidores ocupantes de cargo em comissão e de funções de confiança do Município de Ichu.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as funções de Diretor e Vice-diretor escolar, aprovados através do Edital 002/2023, nomeados pelo Decreto 104/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu, 28 de fevereiro de 2025.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal

